



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL	0
EDIÇÃO Nº 1159/2025	ANO 5
DATA 09.05.2025	PAG 2
DOCUMENTO Portaria	

PORTARIA Nº 272/2025

DE 09 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LABORAIS EM REGIME DE TELETRABALHO PELO SERVIDOR JOEL DA SILVA SOUSA, MATRÍCULA Nº 2685-1, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, FINANÇAS E CONTROLADORIA DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, **JOSÉ GONÇALVES LIMA** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, caput, VI, da Lei Orgânica, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o servidor Joel da Silva Sousa, matrícula nº 2685-1, ocupante do cargo de Técnico em Licitação, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda, Finanças e Controladoria, a realizar suas atividades laborais em regime de **teletrabalho**, podendo ser prorrogado mediante nova análise administrativa.

Art. 2º O servidor deverá cumprir as metas de desempenho estabelecidas no plano de trabalho aprovado pela chefia imediata, bem como manter disponibilidade para participação em reuniões presenciais e atendimento de demandas inadiáveis sempre que convocado.

Art. 3º as atividades realizadas em teletrabalho deverão ser compatíveis com as atribuições do cargo e executadas com zelo, eficiência e responsabilidade, sendo vedado ao servidor prestar o serviço em local que comprometa o sigilo, a segurança da informação e a produtividade.

Art. 4º A execução das atividades em teletrabalho não acarretará qualquer redução de remuneração, vantagens ou direitos do servidor, permanecendo as obrigações funcionais integrais e inalteradas.

Art. 5º O servidor se compromete a manter a confidencialidade das informações tratadas no exercício remoto de suas funções, sendo vedada a utilização de equipamentos ou redes que comprometam a segurança da informação institucional.

Art. 6º O período de regime de teletrabalho será computado como efetivo exercício para todos os fins legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Art. 7º A qualquer tempo, poderá ser revogada a presente autorização, por conveniência da administração, mediante justificativa formal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Davinópolis/MA, 28 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, ao nono dia do mês de maio de 2025.



JOSÉ GONÇALVES LIMA

Prefeito do Município de Davinópolis MA

MUNICÍPIO

DAVINÓPOLIS